

## **Regulamento de Estacionamento do Campus Académico do Lumiar**

### **Artigo 1º**

#### **Zonas de estacionamento do Campus**

1. O Parque de estacionamento do Campus Académico do Lumiar, adiante designado apenas por Parque, é constituído pelas zonas do Campus destinadas ao estacionamento de veículos.
2. O Parque permite o estacionamento de veículos automóveis ligeiros, mistos, motociclos, ciclomotores e velocípedes.
3. No Parque podem existir zonas de acesso reservado, permanentes ou temporárias, designadamente:
  - a) Para pessoas, matrículas ou cargos designados;
  - b) Para deficientes;
  - c) Para cargas e descargas.
4. O Parque permite o estacionamento de veículos pesados de passageiros, aquando do transporte de utentes das Instituições sediadas no Campus ou que a ele se desloquem para qualquer evento que aí se realize.

### **Artigo 2º**

#### **Utilização e utilizadores do parque**

1. A entidade responsável pela gestão do Parque é a Universitas, CRL. que, para qualquer assunto relacionado com o estacionamento, deverá ser contactada através dos seguintes meios:
  - a. Nos Serviços Académicos do ISEC LISBOA (Instituto Superior de Educação e Ciências)  
situado no Edifício C – piso 0;
  - b. Através do endereço de correio eletrónico: [universitas@isec.universitas.pt](mailto:universitas@isec.universitas.pt).
2. O Parque de estacionamento do Campus destina-se a:
  - a. Docentes e alunos das instituições que compõem o Campus;
  - b. Funcionários das instituições e empresas que compõem o Campus;
  - c. Visitantes.

### **Artigo 3º**

#### **Acesso ao Parque**

1. Existem várias modalidades de acesso ao parque, designadamente:
  - a. Retirada do título de estacionamento (*ticket*) e pagamento em frações horárias nas

- máquinas de pagamento automático (*pay-per-use*), assim que disponível;
- b. Utilização livre, e sem limites, através de um cartão de acesso ao estacionamento;
2. A modalidade de pagamento horário é feita pela retirada do título de estacionamento (ticket) à entrada do Campus e posterior validação e pagamento, nos termos do tarifário em anexo ao presente regulamento. A perda do título de estacionamento (*ticket*) implica o pagamento de um valor mínimo correspondente a 24 horas de estacionamento.
3. A modalidade de Cartão de Acesso é feita nos seguintes termos:
- a. O cartão de estacionamento que deve ser obtido nos serviços académicos do ISEC LISBOA (Instituto Superior de Educação e Ciências), situado no Edifício C – piso 0, através de preenchimento de impresso próprio, e mediante o pagamento de uma caução de 25 € (vinte e cinco euros), a qual será devolvida aquando da devolução do cartão.
- b. Podem requerer o cartão de estacionamento todas as pessoas referidas nas alíneas a) e b) no número 2 do artigo anterior.
4. O cartão de estacionamento é pessoal e intransmissível e válido apenas para uma viatura, a qual deve ser registada no momento do pedido de cartão.

#### Artigo 4º

#### **Custo de utilização**

1. O custo de estacionamento está sujeito a um preçário, fixado anualmente, e que poderá ser consultado no final deste Regulamento ou nos Serviços Académicos do ISEC LISBOA, onde se encontra afixado.
2. O pagamento desse custo de utilização deve ser feito nos Serviços Académicos do ISEC LISBOA, conforme a modalidade de pagamento escolhida pelo utilizador.
3. Os novos utilizadores do parque devem utilizar a modalidade *pay-per-use* (ticket com pagamento horário) até à conclusão do processo de obtenção do cartão.
4. A verificação e controlo de acesso são realizadas pelos zeladores ao serviço do Campus.
5. Sempre que o custo de utilização não esteja regularizado, será vedado o acesso ao Parque através do bloqueio do cartão de estacionamento até que o pagamento seja efetuado. Nestes casos, os utentes deverão utilizar a modalidade *pay-per-use* (ticket com pagamento horário) até que o cartão esteja novamente funcional (desbloqueado).
6. Em casos excepcionais a entrada poderá ser permitida por ocasião de actividades pontuais abertas ao público em geral.

7. Às entidades que tenham contratos de arrendamento no Campus ser-lhes-ão cedidos os cartões de estacionamento e o número de lugares previstos no respetivo contrato.

#### Artigo 5º

##### **Furto ou Perda do cartão de estacionamento**

1. Em caso de furto ou perda do cartão de estacionamento deve tal facto ser imediatamente comunicado à entidade responsável pela gestão do Parque, para que se proceda à anulação do mesmo.
2. Estes casos resultarão na perda do valor da caução.
3. Caso pretendam continuar a utilizar o estacionamento do Campus Académico do Lumiar estes utentes deverão pedir um novo cartão e liquidar uma nova caução.
4. Caso não pretendam continuar a utilizar o estacionamento do Campus Académico do Lumiar estes utentes não serão, em caso algum, reembolsados dos valores já pagos e não utilizados.

#### Artigo 6º

##### **Devolução do cartão de estacionamento**

1. A devolução do cartão é feita nos Serviços Académicos do ISEC LISBOA.
2. A restituição da caução é efectuada mediante a entrega do cartão, em boas condições, pelo próprio utilizador.
3. A caução só será restituída a pessoa diferente do utilizador do cartão de acesso mediante a exibição de procuração reconhecida para esse efeito nos termos da Lei.
4. Em caso algum haverá lugar à restituição de valores pagos e não utilizados relativos ao estacionamento.

#### Artigo 7º

##### **Funcionamento do Parque**

O horário de funcionamento do Parque é o seguinte:

- a) De segunda a sexta-feira: das 7:00 às 24:00;
- b) Aos sábados, domingos e Feriados: das 8:00 às 24:00.

#### Artigo 8º

##### **Normas de utilização**

1. O estacionamento de veículos no Parque deve ser efectuado apenas nos locais designados para esse efeito, respeitando:
  - a. As regras de trânsito do Código da Estrada e a sinalização específica do Parque;

- b. A velocidade máxima de 20 km/h em todo o campus;
  - c. As indicações dos zeladores ao serviço do Campus ou outro pessoal devidamente credenciado.
2. Exceptuando os casos previamente autorizados pela entidade responsável pela gestão do estacionamento do parque, o período de tempo máximo contínuo permitido para estacionamento de veículos, sem autorização especial, é de 24 horas.
3. Os locais de estacionamento reservados a deficientes, e não reservados a veículos ou cargos, só podem ser ocupados por portadores de deficiência que tenham afixado o respetivo dístico emitido pelo IMT, em local visível no tablier da viatura.
4. Nos locais destinados a cargas e descargas apenas é permitido o estacionamento para este fim e de acordo com as orientações dos zeladores ao serviço do Campus e por períodos não superiores a 30 minutos.
5. Nos casos referidos no ponto 6 do artigo 4º, o período de estacionamento será o tempo em que decorram os eventos.

#### Artigo 9º

#### **Infrações e Penalizações**

1. A violação das normas de utilização, bem como da sinalética e do estacionamento do Parque ou a prática de outros atos considerados graves poderão implicar a aplicação de penalizações ou mesmo a anulação da autorização de estacionamento, conforme o disposto no presente regulamento.
2. São consideradas infrações as seguintes ações:
  - a) Violação das regras do código da estrada, tais como: circular a uma velocidade superior a 20 km/h; entrada em sentido contrário ao do trânsito, etc.;
  - b) Estacionamento por um período superior a 24 horas, quando não autorizado;
  - c) Utilização de equipamento sonoro passível de perturbar o funcionamento das atividades do Campus;
  - d) Entrada indevida de viatura no Campus;
  - e) Uso de cartão de outro utilizador;
  - f) Empréstimo ou cedência de cartão de utilizador;
  - g) Acesso ao Parque sem o pagamento do custo de utilização;
  - h) Outras ações ou modos de condução consideradas passíveis de infligir danos em

pessoas ou bens, bem como alterar o normal funcionamento do Parque.

3. As infrações cometidas serão registadas em livro próprio, delas sendo dado conhecimento imediato à entidade responsável pela gestão do estacionamento do Parque.
4. As penalizações serão decididas pela entidade responsável pela gestão do estacionamento do Parque atendendo à gravidade da infração, desde a inibição temporária do acesso ao Parque até ao cancelamento do cartão.

#### Artigo 10º

##### **Responsabilidade Civil e Penal**

1. A entidade responsável pela gestão estacionamento do Parque não assume qualquer responsabilidade por atos ilícitos civis ou criminais praticados sobre os veículos dos utilizadores, bem assim como danos causados por choques, colisões, acidentes, avarias, alterações de sinalização, ou outros atos, tais como: queda de árvores ou objetos; alterações da ordem pública; catástrofes naturais ou similares.
2. A utilização do Parque de Estacionamento do Campus do Lumiar não constitui contrato de depósito de veículos ou dos objetos que se encontrem no interior das mesmas, pelo que a entidade titular do parque de estacionamento não se responsabiliza por eventuais danos, furtos, perdas ou deteriorações dos veículos que se encontrem nos parques ou de bens que se encontrem no interior dos mesmos.

#### Artigo 11º

##### **Casos omissos e disposições transitórias**

As situações excepcionais ou os casos omissos, não previstos no presente regulamento, serão analisados caso a caso, cabendo à entidade responsável pela gestão do estacionamento deliberar sobre elas.

#### Artigo 12º

##### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de setembro de 2016, e revoga todos os anteriores.

Lisboa, 07 de setembro de 2016.

Anexo



**ESTACIONAMENTO - PREÇARIO (MODALIDADE MENSAL)**

DESTINATÁRIO	ENTIDADE	DESCRIÇÃO	CUSTO <sup>(1)</sup>
TODOS	TODAS	Caução Cartão de Estacionamento	€ 25,00
ALUNOS	ISEC LISBOA, IPA, ISTEÇ,	Estacionamento mensal para viaturas ligeiras <sup>(4)</sup>	€ 10,00
		Estacionamento semestral para viaturas ligeiras (3% desconto)	€ 58,20
		Estacionamento anual para viaturas ligeiras (5% desconto)	€ 112,80
		Estacionamento de motociclos e ciclomotores <sup>(2) (4)</sup>	€ 7,50
		Estacionamento de bicicletas	gratuito
DOCENTES e FUNCIONARIOS	ISEC LISBOA, IPA, ISTEÇ, FPGF	Estacionamento mensal para todo tipo de veiculos <sup>(4)</sup>	€ 10,00
		Estacionamento semestral para viaturas ligeiras (3% desconto)	€ 58,20
		Estacionamento anual para viaturas ligeiras (5% desconto)	€ 112,80
		Estacionamento de bicicletas	gratuito
ALUNOS, DOCENTES e FUNCIONARIOS	ENTIDADES COM CONTRATOS DE ARRENDAMENTO <sup>(3)</sup>	Estacionamento mensal para todo tipo de veiculos (IVA incluído) <sup>(4)</sup>	€ 15,00
		Estacionamento de bicicletas	gratuito
ALUNOS, DOCENTES e FUNCIONARIOS	OUTRAS ENTIDADES COM CEDÊNCIAS DE ESPAÇOS	Estacionamento mensal para todo tipo de veiculos (IVA incluído) <sup>(4)</sup>	€ 25,00
		Estacionamento de bicicletas	gratuito

<sup>(1)</sup> Os valores apresentados incluem IVA à taxa legal em vigor.

<sup>(2)</sup> O utente nestas condições deverá registar o veículo, tal como para as viaturas ligeiras

<sup>(3)</sup> Para além dos previstos no contrato de arrendamento

<sup>(4)</sup> Não fracionável (custo para o período referido ou fração)

**ESTACIONAMENTO - PREÇARIO DA MODALIDADE PAY-PER-USE (título de estacionamento / Ticket)**

	Período	CUSTO
	Primeiros 30 minutos ou fração	Gratuito
	Após os primeiros 30 minutos até 2 horas (cada período de 15 minutos ou fração)	0,20 €
	Acima de 2 horas até 5 horas (cada período de 15 minutos ou fração)	0,15 €
	Acima de 5 horas (cada período de 15 minutos ou fração)	0,10 €